

**ATA N.º 07/2017**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21.MARÇO.2017**

----- Aos vinte e um dias do mês de Março de dois mil e dezassete, nesta vila de Arouca e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Arouca, sob a Presidência do seu Presidente, senhor José Artur Tavares Neves, e com a presença dos Vereadores senhores Margarida Maria de Sousa Correia Belém, Alcino Marcelo da Costa Pinho, Albino Jorge Cardoso Gonçalves, Filipa Isabel Pereira Mendes Teles de Noronha, José Luís Alves da Silva e Fernando Noites Peres.-----

----- Pelas 14.30 horas o senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**----- I — PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

----- O Vereador senhor Fernando Peres disse ter lido na comunicação social local que na última reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Arouca só esteve presente um dos três membros designados pela Câmara, perguntando a que se deveu a ausência dos dois faltosos, dizendo, ainda, que em seu entender a Câmara devia ser informada previamente às reuniões daquele órgão do Agrupamento dos assuntos a tratar e do sentido de voto dos representantes da Câmara.-----

----- Em sequência o senhor Presidente disse que a nomeação dos membros é feita pela Câmara mas os designados representam-se apenas a si próprios; sendo em muitos casos o voto exercido de forma secreta, não fazendo qualquer sentido uma orientação prévia do voto que os mesmos devam assumir. Na última reunião do Conselho dois dos Vereadores designados não puderam estar presentes. Contudo, mesmo que tivessem estado, independentemente do sentido de voto desses elementos, nada seria alterado na votação relativa à recondução no cargo da senhora Diretora do referido Agrupamento de Escolas.-----

**----- II — PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----**

**----- 01. ATA:-----**

----- Foi presente à consideração da Câmara a ata número 6/2016, relativa à reunião ordinária de 7 de Março corrente.-----

----- Achada conforme, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprová-la. -

**----- 02. JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----**

----- Nada a registar.-----

**----- 03. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----**

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 54, do dia de ontem, que apresenta um saldo em disponibilidades no valor global de €5.114.685,87 (cinco milhões cento e catorze mil seiscentos e oitenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos), correspondente a operações orçamentais e não orçamentais, nos valores de, respetivamente, €4.760.243,32 (quatro milhões setecentos e sessenta mil duzentos e quarenta

21.03.2017

e três euros e trinta e dois cêntimos) e €354.442,55 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos).-----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

**-----04. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/GRANDES OPÇÕES DO PLANO – 6.ª ALTERAÇÃO: -----**

-----Foi presente à consideração da Câmara a 6.ª alteração às Grandes Opções do Plano para o ano em curso, instruída com o mapa discriminativo dos projetos/ações a alterar, da qual resulta um reforço da dotação global definida no valor de €5.000,00 (cinco mil euros), documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata. -----

-----A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com as abstenções dos Vereadores senhores José Luís Silva e Fernando Peres, aprovar aquele documento. -----

**-----05. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/ORÇAMENTO – 6.ª ALTERAÇÃO: -----**

-----Foi presente a 6.ª alteração ao Orçamento para o ano em curso, acompanhada dos mapas de discriminação respetivos, em que são reforçadas várias rubricas com o valor global de €282.700,00 (duzentos e oitenta e dois mil e setecentos euros), documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata. -----

-----A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com as abstenções dos Vereadores senhores José Luís Silva e Fernando Peres, aprovar aquele documento. -----

**-----06. ENSINO BÁSICO/FORNECIMENTO CONTÍNUO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2016/2017 – REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO:-----**

-----Foi presente à consideração da Câmara a carta registada sob o número 868, em 20 de Fevereiro findo, de Gertal Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S. A., empresa a quem foi adjudicado o fornecimento contínuo de refeições escolares para o ano letivo em curso, a “requerer a reposição do equilíbrio financeiro, apresentando a aferição do valor da refeição de €1,23 para 1,49”, uma vez que “a aquisição do número de refeições é substancialmente inferior ao previsto no caderno de encargos”, facto que consubstancia uma alteração dos pressupostos base do concurso, comunicando que no caso de o município não atender à pretensão ora manifestada, a empresa não renovará o contrato para o próximo ano letivo.-----

-----Sobre o pedido, o Departamento de Administração Geral e Finanças (DAGF) informou, no essencial, que: -----

-----A adjudicação do fornecimento das refeições escolares foi formalizada mediante contrato escrito, documento que integra, entre outros, o caderno de encargos que serviu de base ao concurso público internacional aberto para o efeito, e que define o objeto da relação contratual;-----

21.03.2017

----- Naquele caderno de encargos, atenta a natureza das prestações e a variação a que estão sujeitas, o número de refeições é apontado a título meramente previsional, como resulta do disposto no número 1, art.º 18.º, onde se “estima que, em média, devem ser confeccionadas 666 refeições diárias”, previsão essa a que se alude também no anexo I desse documento; -----

----- O número 2 da cláusula 8.ª do mesmo caderno de encargos determina que “o fornecedor não poderá imputar à entidade adjudicante custos por refeições estimadas não fornecidas”. -----

----- O contrato em apreço tem como objeto uma prestação variável, assente numa mera estimativa ou previsão, e não uma qualquer referência objetiva e previamente determinada; -----

----- Ainda assim, o número de refeições não é, contrariamente ao alegado pela adjudicatária, substancialmente inferior ao previsto no caderno de encargos, andando as refeições diárias fornecidas muito próximo do número previsto, verificando-se quase sempre um número superior a 600 refeições; -----

----- O contrato vigora até ao final do ano letivo em curso, considerando-se automaticamente prorrogado por períodos sucessivos de um ano se não for denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de 120 dias em relação ao termo do prazo inicial, nos termos previstos no ponto 5 e na cláusula 16.ª do caderno de encargos, pelo que declarando a adjudicatária, dentro do prazo fixado, não pretender renová-lo no caso de não ver atendido o seu pedido, deve ser iniciado o procedimento de contratação de modo a que possam ser atempadamente assegurado o fornecimento das refeições escolares no decurso do próximo ano letivo. -----

----- Face àquela informação, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, negar provimento ao pedido de reposição do equilíbrio financeiro do referido contrato e ordenar aos serviços o desenvolvimento dos procedimentos necessários à adjudicação do fornecimento das refeições escolares no próximo ano letivo. -----

**----- 07. AÇÃO SOCIAL/REGULAMENTO DE APOIO SOCIAL PARA O PAGAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS – INÍCIO DO PROCEDIMENTO: -----**

----- Pelo Vereador senhor Marcelo Pinho foi presente a seguinte proposta:-----

----- “O Município de Arouca celebrou contrato de parceria a 5 de julho de 2013 e contrato de gestão celebrado a 26 de julho de 2013 com a Empresa pública Águas do Norte, SA., para a exploração e gestão dos sistemas municipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais bem como para a cobrança dos serviços de gestão de resíduos urbanos. -----

----- Os respetivos Regulamentos dos Serviços preveem desde logo Tarifários Sociais, indicando a forma de acesso aos mesmos, bem como as condições para que possam dos mesmos usufruir.-----

21.03.2017

-----No caso dos Serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, a diferença é suportada pelo Município, e paga à Águas do Norte, SA. -----

-----O Município de Arouca tem em vigor o Regulamento de Concessão de Prestações de Natureza Social, mas o âmbito material do mesmo não inclui este apoio Social. -----

-----Da aplicação prática dos critérios definidos nos respetivos Regulamentos dos Serviços, e da análise dos pedidos de atribuição dos Tarifários Sociais que nos têm sido remetidos, por aquela Empresa, verificamos que nos clientes, existe um conjunto de agregados, particularmente as que se encontram em situação de carência socioeconómica, relativamente às quais, para além dos apoios já em curso, se pretende agora propor a instituição de um apoio social para os consumos de água, saneamento e resíduos. -----

-----No sentido de regulamentar a atribuição deste auxílio, seria proposto um conjunto de normas que, a verificarem-se nos agregados em causa, levarão à atribuição de um tarifário que permita fazer face às dificuldades sentidas pelas famílias com menores recursos, mas que não reúnem os requisitos previstos nos Regulamentos citados.-----

-----O Regulamento de Apoio Social para pagamento das tarifas de Água, saneamento e Resíduos deverá definir as normas que poderão ser adotadas pelo Município de Arouca no que concerne à atribuição desses tarifários, adotando critérios de equidade e de maior justiça social, na linha dos apoios sociais que são devidos ao Estado e que são considerados prioritários pelo Município.-----

-----A Câmara Municipal contémina profundamente atenta à minimização dos problemas sociais do Concelho, alargando as medidas através das quais auxilia as famílias, focando particular atenção no acesso a bens e serviços considerados de primeira necessidade, como é o caso do consumo de água, o saneamento e a recolha de resíduos. -----

-----Pretende-se com o presente procedimento iniciar a elaboração de um Regulamento de Apoio Social para pagamento das tarifas de Água, saneamento e Resíduos.-----

-----**Assim propõem-se que a Câmara Municipal delibere:**-----

-----1. Em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro), iniciar o procedimento de elaboração da Proposta de Regulamento de Apoio Social para pagamento das tarifas de Água, saneamento e Resíduos; -----

-----2. Em cumprimento do disposto no artigo 55.º do Código do procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro), que seja delegada no Chefe da Divisão de Ambiente e Urbanismo a direção do procedimento.-----

21.03.2017

----- 3. Que seja feita a publicitação pública legalmente prevista e que os interessados possam apresentar contributos para Praça do Município, 4540-001 Arouca, ou através de correio eletrónico para geral@cm-arouca.pt.” -----

----- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquela proposta. -----

----- **08. AÇÃO SOCIAL/PRESTAÇÕES DE NATUREZA SOCIAL – CONCESSÃO:**-----

----- Foram presentes à consideração da Câmara os seguintes pedidos de concessão de prestações de natureza social: -----

----- Registo número 661, de 7 de Fevereiro findo, de Maria Filomena Tavares Ferreira, residente na Rua Guerra Junqueiro, lote 20, nesta vila, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a aquisição de bens de primeira necessidade e equipamentos domésticos: -----

----- Registo número 917, de 21 de Fevereiro último, de Maria de Fátima de Pinho Soares Mendes, residente em Cimo, Canelas, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a aquisição de bens de primeira necessidade;-----

----- Registo número 837, de 16 de Fevereiro findo, de Vítor Manuel Teixeira de Pinho, residente em Sinja, Rossas, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a aquisição de máquina de braille;----

----- Registo número 278, de 16 de Janeiro último, de Carlos Gomes da Silva, residente em Barroco, Burgo, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a aquisição de bens de primeira necessidade; -----

----- Registo número 719, de 10 de Fevereiro findo, de Maria de Fátima Oliveira Pinho, residente em Outeiral, Arouca, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a aquisição de mobiliário e equipamento; -----

----- Registo número 5.282, de 31 de Outubro do ano findo, de Conceição de Jesus Sousa, residente em Vila Chã, Escariz, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a aquisição de materiais de construção;-- -----

----- Registo número 815, de 16 de Fevereiro findo, de Tiago Garrido Oliveira, residente em Costa, Rossas, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a aquisição de materiais de construção;-----

----- Registo número 507, de 27 de Janeiro findo, de Francelina Fernanda Pereira Baptista, residente em Coruto, Escariz, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com o pagamento de rendas da sua habitação.-----

----- Registo número 1.282, de Carlos Alberto Bessa Gonçalves, residente em Celada, Santa Eulália, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a recuperação da sua habitação; -----

21.03.2017

-----Registo número 1.241, de 14 de Março findo, de Elisa Gonçalves Vieira, residente em Fundo do Arreçao, Santa Eulália, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com o restauro da sua habitação;-----

-----Registo número 1.259, em 14 de Março corrente, de José Augusto Soares de Oliveira, residente em Bairro dos Pobres, nesta vila, a solicitar a comparticipação da Câmara nos encargos com a aquisição de alimentos.-----

-----Os pedidos foram analisados pela comissão criada por deliberação tomada na reunião de 2 de Dezembro de 2014, tendo esta elaborado a proposta de comparticipação que se dá aqui como reproduzida e a fazer parte integrante desta ata.-----

-----A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar a proposta que antecede.-----

**-----09. HABITAÇÃO/REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS NO BAIRRO SOCIAL DE PADE – ALVARENGA – PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS:-----**

-----Foram presentes à consideração da Câmara o programa de procedimento e o caderno de encargos relativos à empreitada em epígrafe.-----

-----A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, contratar a execução da referida empreitada, adotar o procedimento de concurso público para o efeito e aprovar as referidas peças procedimentais, nos termos do disposto no CCP.-----

**-----10. URBANIZAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DAS MARGENS DO RIO GONDIM ENTRE VILA BOA E ALHAVAITE - PROGRAMA DO PROCEDIMENTO – ALTERAÇÃO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO:-----**

-----Foi presente à consideração da Câmara o despacho da Senhora Vice-Presidente, proferido no uso da competência excecional prevista no n.º 3, art.º 35.º, do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número 75/2016, de 12 de Setembro, mediante o qual aprovou a retificação do programa de procedimento relativo ao concurso público urgente para adjudicação da empreitada em epígrafe, aprovado por esta Câmara na sua última reunião.-----

-----A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, ratificar aquele despacho.-----

**-----11. URBANIZAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DAS MARGENS DO RIO GONDIM ENTRE VILA BOA E ALHAVAITE – EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS:-----**

-----Pelo senhor Presidente foi proposto que a Câmara tomasse a deliberação com seguinte teor:-----

-----“A Câmara Municipal de Arouca, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art.º 33.º, n.º 1, alínea vv) do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12/09 e ao abrigo do art.º 1.º do Código das Expropriações aprovado pela Lei 168/99, de 18/09, delibera, nos termos do preceituado no art.º 10.º do mesmo Código, requerer a

21.03.2017

declaração de utilidade pública com carácter de urgência, da expropriação da parcela de terreno e do prédio seguintes:-----

----- a) - parcela de terreno com a área de 5.091 m<sup>2</sup> a desanexar do prédio rústico sito em Vessada, da União das freguesias de Arouca e Burgo, concelho de Arouca, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 95/19860722 e inscrito na matriz sob o artigo 3.172.º, parcela essa que confronta do nascente com António da Conceição Rocha, do norte com a Av.<sup>a</sup> Vasco da Gama, do sul com Rio Gondim e do poente com Av.<sup>a</sup> 25 de Abril e Av.<sup>a</sup> Vasco da Gama. -----

----- A dita parcela é pertença de Maria da Graça Ramos Peres casada no regime de comunhão de adquiridos com António Júlio Caseiro Moreira, residente no lugar de Sá, freguesia de Santa Eulália, concelho de Arouca e de Alberto de Brito Peres casado no regime de comunhão adquiridos com Marília Castro Reimão Peres, residentes no lugar de Santo António, freguesia de Santa Eulália, concelho de Arouca.-----

----- b) - prédio rústico com a área de 8.081 m<sup>2</sup>, sito em Vessada, da União das freguesias de Arouca e Burgo, concelho de Arouca, descrito na Conservatória de Registo predial sob o n.º 94/19860722 e inscrito na matriz sob o artigo 3.171.º, prédio esse que confronta do nascente e sul com Ribeiro do Gondim, norte com Av.<sup>a</sup> Vasco da Gama e do poente com caminho de servidão. -----

----- O dito prédio é pertença de António da Conceição Rocha, viúvo, Rui Filipe Gomes da Rocha casado com Daniela Marta de Castro Valente da Costa Martins e de Toni Gomes da Rocha casado com Maria de Fátima Bastos Pinto da Rocha, todos residentes no lugar de Sub-Ribes, da União das Freguesias de Arouca e Burgo, concelho de Arouca e encontra-se arrendado por contrato outorgado em 4 de fevereiro de 2005 ao referido Toni Gomes da Rocha. -----

----- A parcela e o prédio referidos nas alíneas a) e b) encontram-se inseridas no Plano Diretor Municipal, cuja revisão foi publicada pelo Aviso n.º 21653/2009, de 30/11, em Espaço Agrícola Protegido e em Reserva Agrícola Nacional e no Plano de Urbanização de Arouca, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 107/2007, de 17/08 em Zona Agrícola e Reserva Agrícola Nacional. -----

----- O pedido é feito com os seguintes fundamentos:-----

----- 1 - Os terrenos a expropriar destinam-se à construção de um parque em zona verde, no âmbito da requalificação das margens do Ribeiro de Gondim entre Vila Boa e Alhavaite, uma vez que não foi possível o acordo com os proprietários das mesmas apesar das tentativas tidas nesse sentido. -----

----- 2- A intervenção em causa tem como eixo principal a limpeza e valorização do espaço envolvente do Ribeiro de Gondim, a definição de áreas destinadas a aulas de educação ambiental para os alunos das escolas do concelho e outros visitantes do Geopark e a criação de vários circuitos de manutenção com equipamentos de aferição das condições físicas e de saúde dos cidadãos. -----

21.03.2017

-----3 - Não sendo este parque uma intervenção isolada e sem lógica estratégica, estando integrado com o projeto da ciclovia do vale do Arda e Gondim e no anel verde projetado até ao Parque Desportivo.-----

-----4 - Indo, desta forma, ao encontro das políticas públicas de incidência local, na estratégia definida pelo Município, que assentam em muito nas características singulares de natureza geomorfológica e da biodiversidade do seu território.-----

-----5 - A valorização dos geossítios e a sua fruição pública na lógica da educação para a preservação ambiental sustentável e para a promoção da geociência e do geoturismo são o exemplo maior do sucesso alcançado para Arouca na última década.-----

-----6 - Sendo que, o estatuto de território UNESCO que Arouca detém e preserva desde 2009, acrescenta a permanente responsabilidade de se continuar a valorizar espaços físicos que promovam a educação ambiental e, sobretudo, o modo como a comunidade, no seu dia-a-dia, dela possa beneficiar.-----

-----7 - Lutando-se para atingir estes desideratos com mais esta intervenção.-----

-----8 - Acresce a tudo isto que a presente obra foi candidatada no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte - "Norte 2020 " - em 30 de Agosto de 2016, tendo sido a candidatura aprovada pela Comissão Diretiva daquele Programa em 20/10/2016.-----

-----9 - De acordo com a cláusula 3.<sup>a</sup>, alínea u) do Termo de Aceitação outorgado em 16 de janeiro do corrente ano, a execução da operação deverá ter início no prazo máximo de 180 dias após a data da assinatura do referido Termo de Aceitação.-----

-----10 - Ora, sem que se tenha a posse e a disponibilidade dos terrenos não é possível satisfazer estes objetivos.-----

-----11 - Por tudo isto, a Câmara Municipal fez incluir nas Grandes Opções do Plano aprovado para o ano transato e nas Grandes Opções do Plano de Atividades para 2017, já aprovado também, as ditas obras.-----

-----12 - O respetivo projeto de execução foi aprovado por deliberação camarária de 18 de março de 2008 e posteriormente alterado, tendo essa alteração sido aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 7 de março do corrente ano.-----

-----De acordo com a avaliação levada a efeito por perito oficial, devidamente documentada no respetivo relatório, o montante dos encargos previsto a suportar com a expropriação é:-----

-----relativamente à parcela referida na alínea a): - 70.815,81€ (setenta mil oitocentos e quinze euros e oitenta e um cêntimos);-----

-----relativamente ao prédio referida na alínea b):-----

-----proprietários: 96.487,14€ (noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e sete euros e catorze cêntimos)-----



21.03.2017

----- arrendatário: 1.868,32 (mil oitocentos e sessenta e oito euros e trinta e dois cêntimos) ”. -----

----- Aquando da apresentação deste assunto o senhor Vereador Fernando Peres informou o senhor Presidente que nele tem interesse um seu familiar, pelo que deve ser declarado impedido de participar na sua discussão e votação. -----

----- Declarado o impedimento, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, sem a presença daquele membro, aprovar a proposta do senhor Presidente. -----

**----- 12. URBANIZAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DAS MARGENS DO RIO GONDIM ENTRE VILA BOA E ALHAVAITE – AQUISIÇÃO DE TERRENOS: -----**

----- Pelo senhor Presidente foram presentes as seguintes propostas: -----

----- 1. “O Sr. Dr. Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, na qualidade de administrador da massa insolvente da sociedade Alberto Teixeira de Sousa & Filhos, Ld.<sup>a</sup>, contribuinte n° 500 013 659, dispõe-se a vender, livre de ónus ou encargos, com destino à construção de parques, jardins e zonas verdes (valorização das margens do Rio Gondim - Parque de Alhavaite), pelo preço de 46.340,00€, o prédio rústico, sito no Burgo, da União das Freguesias de Arouca e Burgo, deste concelho de Arouca, inscrito na matriz predial sob o n° 1 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n° 927/19970108, devidamente identificado a castanho na planta em anexo. -----

----- Nestes termos, proponho a aquisição do prédio por parte da Câmara Municipal, nos termos exarados supra.”-----

----- 2. “A Sr.<sup>a</sup> D. Maria Helena de Oliveira Carreira e Vasconcelos, viúva, contribuinte n° 100 859 097, o Sr. Alberto Carreira Brandão de Sousa e Vasconcelos, contribuinte n° 132 964 856, com a necessária autorização de sua esposa, Sr.<sup>a</sup> D. Jacinta Lúcia de Paiva Ferreira Vasconcelos, e a Sr.<sup>a</sup> D. Ana Cristina Carreira de Sousa e Vasconcelos Lhamas, contribuinte n° 156 546 329, com a necessária autorização de seu marido, Sr. Arnaldo Portas Alves de Brito Lhamas, dispõem-se a vender, com destino à construção de parques, jardins e zonas verdes (valorização das margens do Rio Gondim - Parque de Alhavaite), pelo preço de 54.040,00€, o prédio rústico, sito na Av.<sup>a</sup> 25 de Abril, limites de Alhavaite, da União das Freguesias de Arouca e Burgo, deste concelho de Arouca, inscrito na matriz predial sob o n° 2998 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n° 2996/20170201, devidamente identificado a azul na planta em anexo. -----

----- Atualmente, sobre o prédio descrito anteriormente existe uma servidão de passagem de água, através de um rego, do rio para outro prédio dos vendedores. Assim, a Câmara Municipal obriga-se a converter esta servidão numa servidão de aqueduto sobre o prédio referido no parágrafo anterior, a favor do prédio que os vendedores indicarem, para condução daquela água do rio a que têm direito e a permitir o acesso dos mesmos ao rio para a condução dessa água. -----

21.03.2017

-----Nestes termos, proponho a aquisição do prédio por parte da Câmara Municipal, nos termos exarados supra.”-----

-----A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquelas propostas.---

**-----13. BOMBEIROS/ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AROUCA – ESCOLA PRIMÁRIA DO GAMARÃO – DOAÇÃO:-----**

-----Pelo senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arouca pretende que o Município de Arouca lhe doe o prédio urbano denominado "Escola do Gamarão", sito no lugar de Gamarão de Cima, da União das freguesias de Canelas e Espiunca, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 935 e inscrito na matriz sob o art.º 975-P. -----

-----Trata-se da antiga escola primária do Gamarão, que há muito deixou de ser utilizada para esse fim, estando desde abril de 2011 cedida em regime de comodato àquela associação, onde funciona o pólo de formação dos seus bombeiros. -----

-----Tendo em conta que este Município não tem qualquer fim previsto para o prédio em causa, necessitando este que lhe seja dado um destino condigno, que o mesmo já há alguns anos se encontra a ser utilizado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arouca com uma finalidade de interesse para toda a comunidade, dado que se trata da formação dos bombeiros que a constitui, que desenvolvem um trabalho notável, imprescindível e fundamental para todo o Município, sendo que quanto mais for a formação, melhor será o serviço que prestam a todos, proponho a aprovação por parte da Câmara Municipal da doação do prédio, devidamente identificado no primeiro parágrafo àquela associação. -----

-----À doação será atribuído o valor patrimonial do prédio que corresponde ao montante de 109.150,00€.”-----

-----A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, deixar o assunto para estudo.

**-----14. TURISMO/PASSADIÇOS DO PAIVA – AQUISIÇÃO DE TERRENOS:-----**

-----Pelo senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“A Sr.ª Emília Duarte Mendes, contribuinte n.º 203 718 526, com a necessária autorização de seu marido, Sr. Artur Mendes Soares, o Sr. Mário Pereira Duarte Mendes, solteiro, contribuinte n.º 218 766 661, a Sr.ª Maria da Conceição Duarte Mendes, contribuinte n.º 171 364 481, com a necessária autorização de seu marido, Sr. Manuel Gomes Bessa, a Sr.ª Maria Helena Duarte Mendes, contribuinte n.º 180 016 024, com a necessária autorização de seu marido, Sr. António de Andrade Pereira, a Sr.ª Natividade Oliveira Dias, viúva, contribuinte n.º 148 117 465, a Sr.ª Alda Maria Oliveira Duarte Mendes, divorciada, contribuinte n.º 148 117 449, o Sr. António Joaquim Oliveira Duarte Mendes, contribuinte n.º 194 503 860, com a necessária autorização de

21.03.2017

sua esposa, Sr.<sup>a</sup> Maria Manuela de Oliveira Gomes Barroso de Araújo Mendes, o Sr. Manuel da Silva Cardoso, contribuinte n.º 171 215 311, com a necessária autorização da sua esposa, Sr.<sup>a</sup> Beatriz da Silva Mendes Cardoso, o Sr. António da Silva Cardoso, contribuinte n.º 100 158 633, com a necessária autorização de sua esposa, Sr.<sup>a</sup> Maria Augusta Duarte Rodrigues, dispõem-se a vender, na proporção das respetivas quotas constantes da inscrição predial, com destino à execução dos Passadiços do Paiva, pelo preço global de 68.979,07€, o prédio rústico de sua propriedade, sito no lugar de Pereiro, da união das freguesias de Canelas e Espiunca, concelho de Arouca, inscrito na matriz predial sob o n.º 1468 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 295/19921118. -----

----- Nestes termos, proponho a aquisição do terreno por parte da Câmara Municipal”. -----

----- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquela proposta. -----

**----- 15. TURISMO/CONSTRUÇÃO DA PONTE PEDONAL SUSPensa SOBRE O RIO PAIVA - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----**

----- Foi presente à consideração da Câmara o despacho do senhor Presidente, proferido no uso da competência excecional prevista no n.º 3, art.º 35.º, do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, mediante o qual prorrogou o prazo para apresentação das candidaturas no âmbito do concurso limitado por prévia qualificação para a execução da empreitada em epígrafe. -----

----- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, ratificar aquele despacho. -----

**----- 16. TURISMO/INSTALAÇÕES DE APOIO À PRAIA DO AREINHO E PASSADIÇOS DO PAIVA – CONTRATO:-----**

----- Foi presente a minuta do contrato tendo em vista a locação das instalações de apoio à praia fluvial do Areinho, documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com a abstenção do Vereador senhor Fernando Peres, aprovar aquela minuta. -----

**----- 17. DEFESA DO AMBIENTE/CONCURSO “AROUCA, UM CONCELHO SUSTENTÁVEL” – REGULAMENTO:-----**

----- Foi presente o regulamento do concurso “Arouca, um Concelho Sustentável”, documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar aquele regulamento. -

**----- 18. DEFESA DO AMBIENTE/CONSTITUIÇÃO DE FAIXA ARBÓREA AO LONGO DA ER 326-1 – ACORDO – MINUTA:-----**

21.03.2017

-----Foi presente à consideração da Câmara a minuta do acordo a celebrar com os proprietários dos prédios rústicos confinantes com a ER 326-1, mediante o qual estes cedem ao Município uma parcela de terreno constituída por uma faixa de dez metros contados da berma daquela estrada, em toda a sua extensão, com destino à plantação de árvores autóctones, tendo em vista estabelecer uma cortina arbórea de proteção contra incêndios florestais e, complementarmente, embelezar a paisagem, documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata.-----

-----Quando da apresentação deste assunto o Vereador senhor Fernando Peres informou o senhor Presidente que nele tem interesse enquanto proprietário de um prédio confinante com a referida estrada, pelo que deve ser declarado impedido de participar na sua discussão e votação.-----

-----Declarado o impedimento, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, sem a presença daquele membro, aprovar a minuta que antecede.-----

**-----19. LICENCIAMENTO DE OBRAS/CENTRO SOCIAL DE CHAVE – RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL:-----**

-----Foi presente o requerimento registado sob o número 1.002, em 27 de Fevereiro findo, do Centro Social de Chave, a solicitar que a construção de um anexo destinado à instalação da lavandaria do Lar da 3.ª Idade seja reconhecida de interesse público municipal, para os fins previstos no art.º 25.º do Decreto-Lei número 73/2009, de 31 de Março, na redação dada pelo Decreto-Lei número 199/2015, de 16 de Setembro.-----

-----Face à informação da DAU, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, deferir o pedido e mandar submetê-lo à consideração da Assembleia Municipal.-----

**-----20. DIVERSOS/ELZA FERNANDES – CONDIÇÕES DE SEGURANÇA:-----**

-----Na sequência da deliberação tomada na reunião de 7 de Junho do ano findo, foram presentes à consideração da Câmara os autos das vistorias realizadas aos muros que a senhora Elza Fernandes possui nos lugares de Trancoso e Casais, freguesia de Alvarenga, para avaliar das suas condições de segurança.-----

-----Face às conclusões da comissão de vistorias, a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, nos termos do disposto na alínea w), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e no n.º 2, art.º 89.º, do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, na redação em vigor, ordenar a realização das obras constantes dos referidos autos e nos prazos aí propostos.-----

**-----21. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS/ REQUALIFICAÇÃO DAS PRAÇAS E RUAS NO CENTRO HISTÓRICO - ALAMEDA D. DOMINGOS DE PINHO BRANDÃO – AUTO N.º 2:-----**

-----Foi presente à consideração da Câmara o auto de medição de trabalhos número 2, relativo à empreitada em epígrafe, no valor de €27.549,95 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos).-----

21.03.2017

----- Aquando da apresentação deste assunto o senhor Presidente informou o executivo que nele tem interesse um seu familiar, pelo que deve ser declarado impedido de participar na sua discussão e votação. -----

----- Declarado o impedimento, assumiu a direção dos trabalhos a senhora Vice-Presidente, Vereadora Margarida Belém, nos termos do n.º 3, art.º 57.º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro.-----

----- A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, sem a presença do senhor Presidente, aprovar aquele auto.-----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA:** -----

----- Finalmente a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos do consignado nos números 3 e 4, art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.-----

----- Eram 16 horas e 15 minutos.-----

----- Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que, achada conforme, vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, \_\_\_\_\_, Coordenador Técnico do Departamento de Administração Geral e Finanças que a redigi. -----